

Quadra 03 Terreno 49 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 50 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 50 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 51 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 51 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 52 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 52 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 53 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 53 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 54 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 54 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 55 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 55 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 56 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 56 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 57 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 57 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 58 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 58 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 59 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 59 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 60 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 60 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 61 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 61 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 62 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 62 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 63 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 63 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 64 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 64 Gleba 1 Rua 8

Cemitério Freguesia do Ó
 Quadra 14 – Anjos Terreno 24-A – Vinculado ao § 4º do Art. 6º da Resolução 12/2013.

Cemitério de Itaquera
 Quadra 05 Terreno 24
 Quadra 06 Terreno 52
 Quadra 07 Terreno 18
 Quadra 15 Terreno 01

Cemitério Lageado
 Não há terreno disponível no momento

Cemitério da Lapa
 Não há terreno disponível no momento

Cemitério Parelheiros
 Não há terreno disponível no momento

Cemitério da Penha
 Não há terreno disponível no momento

Cemitério Quarta Parada
 Terreno 46 Rua 13-LD – Indisponível para verificação de nomenclatura.

Cemitério Santana
 Terreno 11 Rua 25 – Vinculado ao Proc. nº 2015-0.051.329-2 permuta a título reparatório, processo em andamento.

Cemitério Santo Amaro
 Quadra 16 Terreno 07
 Quadra 24 Terreno 3647/3648
 Quadra 24 Terreno 3649
 Quadra 31 Terreno 54-B
 Quadra 34 Terreno 48
 Quadra 34 Terreno 251 Rua E

Cemitério São Paulo
 Não há terreno disponível no momento

Cemitério São Pedro
 Quadra A-02 Terreno 31
 Quadra A-02 Terreno 156
 Quadra A-02 Terreno 184
 Quadra A-07 Terreno 04
 Quadra A-07 Terreno 24
 Quadra A-07 Terreno 55
 Quadra A-07 Terreno 198
 Quadra A-13 Terreno 155
 Quadra A-13 Terreno 168
 Quadra A-16 Terreno 109
 Quadra A-18 Terreno 72
 Quadra A-18 Terreno 114
 Quadra A-18 Terreno 120
 Quadra A-21 Terreno 52
 Quadra A-22 Terreno 11
 Quadra A-23 Terreno 84
 Quadra A-23 Terreno 103
 Quadra A-23 Terreno 159
 Quadra C-05 Terreno 114
 Quadra C-12 Terreno 03
 Quadra C-14 Terreno 887
 Quadra C-14 Terreno 890
 Quadra C-14 Terreno 892
 Quadra C-14 Terreno 895
 Quadra C-14 Terreno 897
 Quadra C-14 Terreno 902
 Quadra C-14 Terreno 904
 Quadra C-14 Terreno 905
 Quadra C-14 Terreno 906
 Quadra C-14 Terreno 907
 Quadra C-14 Terreno 908
 Quadra C-14 Terreno 909
 Quadra C-14 Terreno 910
 Quadra C-14 Terreno 911
 Quadra C-14 Terreno 912
 Quadra C-14 Terreno 913
 Quadra C-14 Terreno 914
 Quadra C-14 Terreno 915
 Quadra C-14 Terreno 916
 Quadra C-14 Terreno 917
 Quadra C-14 Terreno 918
 Quadra C-14 Terreno 919
 Quadra C-14 Terreno 920
 Quadra C-14 Terreno 921
 Quadra C-14 Terreno 922
 Quadra C-14 Terreno 923
 Quadra C-14 Terreno 924
 Quadra C-14 Terreno 925
 Quadra C-14 Terreno 926
 Quadra C-14 Terreno 927
 Quadra C-14 Terreno 928
 Quadra C-14 Terreno 929
 Quadra C-14 Terreno 930
 Quadra C-14 Terreno 931
 Quadra C-14 Terreno 932
 Quadra C-14 Terreno 933
 Quadra C-14 Terreno 934
 Quadra C-14 Terreno 935
 Quadra C-14 Terreno 936
 Quadra C-14 Terreno 937
 Quadra C-14 Terreno 938
 Quadra C-14 Terreno 939
 Quadra C-14 Terreno 940
 Quadra C-14 Terreno 941
 Quadra C-14 Terreno 942
 Quadra C-14 Terreno 943
 Quadra C-14 Terreno 944
 Quadra C-14 Terreno 945
 Quadra C-14 Terreno 946
 Quadra C-14 Terreno 947
 Quadra C-14 Terreno 948
 Quadra C-14 Terreno 949
 Quadra C-14 Terreno 950
 Quadra C-14 Terreno 951
 Quadra C-14 Terreno 952

Cemitério da Saudade
 Não há terreno disponível no momento

Cemitério Tremembé
 Quadra 18 Terreno 186
 Quadra 18 Terreno 279
 Quadra 22 Terreno 31
 Quadra 22 Terreno 92 - Vinculado ao Processo nº 2014-0.327.232-4 - Permuta.
 Quadra 22 Terreno 93
 Quadra 22 Terreno 133
 Quadra 22 Terreno 140
 Quadra 22 Terreno 141
 Quadra 22 Terreno 144
 Quadra 22 Terreno 172
 Quadra 22 Terreno 174
 Quadra 22 Terreno 175
 Quadra 22 Terreno 179
 Quadra 22 Terreno 184
 Quadra 22 Terreno 188
 Quadra 22 Terreno 197
 Quadra 23 Terreno 02
 Quadra 23 Terreno 20
 Quadra 23 Terreno 31
 Quadra 24 Terreno 06
 Quadra 24 Terreno 29
 Quadra 24 Terreno 31
 Quadra 24 Terreno 32
 Quadra 24 Terreno 47
 Quadra 25 Terreno 13
 Quadra 25 Terreno 16
 Quadra 25 Terreno 18
 Quadra 25 Terreno 30
 Quadra 26 Terreno 03
 Quadra 26 Terreno 10
 Quadra 26 Terreno 18
 Quadra 26 Terreno 23
 Quadra 26 Terreno 24
 Quadra 26 Terreno 28
 Quadra 26 Terreno 50
 Quadra 27 Terreno 29
 Quadra 27 Terreno 35
 Quadra 27 Terreno 36
 Quadra 27 Terreno 37
 Quadra 27 Terreno 39
 Quadra 27 Terreno 41
 Quadra 27 Terreno 53
 Quadra 27 Terreno 64
 Quadra 27 Terreno 66
 Quadra 27 Terreno 69
 Quadra 27 Terreno 71
 Quadra 27 Terreno 75
 Quadra 27 Terreno 101
 Quadra 27 Terreno 103
 Quadra 27 Terreno 105
 Quadra 27 Terreno 109
 Quadra 27 Terreno 117
 Quadra 27 Terreno 125
 Quadra 27 Terreno 133
 Quadra 27 Terreno 136
 Quadra 27 Terreno 140
 Quadra 27 Terreno 142
 Quadra 27 Terreno 173
 Quadra 28 Terreno 09
 Quadra 28 Terreno 12
 Quadra 28 Terreno 13
 Quadra 28 Terreno 23
 Quadra 28 Terreno 32
 Quadra 29 Terreno 08
 Quadra 29 Terreno 33
 Quadra 29 Terreno 36
 Quadra 29 Terreno 67
 Quadra 29 Terreno 73
 Quadra 29 Terreno 76
 Quadra 29 Terreno 94
 Quadra 30 Terreno 06
 Quadra 30 Terreno 15
 Quadra 30 Terreno 20
 Quadra 30 Terreno 26
 Quadra 30 Terreno 27
 Quadra 30 Terreno 47
 Quadra 32 Terreno 06
 Quadra 32 Terreno 31
 Quadra 32 Terreno 36
 Quadra 32 Terreno 45 – Disponibilizado pelo Processo nº 2013-0.335.134-6 e vinculado ao Processo nº 2015-0.051.156-7 permuta a título reparatório, processo em andamento.
 Quadra 32 Terreno 47
 Quadra 32 Terreno 53
 Quadra 32 Terreno 54
 Quadra 32 Terreno 56
 Quadra 32 Terreno 58
 Quadra 32 Terreno 80
 Quadra 32 Terreno 91
 Quadra 32 Terreno 97
 Quadra 32 Terreno 101
 Quadra 32 Terreno 114
 Quadra 32 Terreno 126
 Quadra 35 Terreno 84

Cemitério Vila Nova Cachoeirinha
 Quadra 09 Terreno 320
 Quadra 09 Terreno 371

Cemitério Vila Mariana
 Quadra 69 Terreno 64 - Vinculado aos Processos nº - 2016-0.211.704-3 - 2014-0.222.141-6 para posterior concessão a título reparatório, processo em andamento.

Terrenos concedidos no período de 15 de Junho de 2017 a 23 de Junho de 2017.

Cemitério Santo Amaro
 Quadra 33 Terreno 64 - A outorga concedida em 12/06/2017 pelo Processo nº 2017-0.095.817-4 em nome de Jusi Camin Alves para reinumar os despojos de Sergio Alves.

Cemitério São Paulo
 Quadra 37 Terreno 22-A - A outorga concedida em 20/06/2017 pelo Processo nº 2017-0.099.152-0 em nome de Sergio Santini para reinumar os despojos de Fausto Santini.

Cemitério Vila Nova Cachoeirinha
 Quadra 09 Terreno 353 - A outorga concedida em 21/06/2017 pelo Processo nº 2017-0.100.416-6 em nome de Maria Zilda Venâncio Almeida para reinumar os despojos de Luiz Sebastião de Almeida.

Cemitério Dom Bosco
 Quadra 03 Terreno 36 Gleba 1 Rua 7 - A outorga concedida em 22/06/2017 pelo processo nº 2017-0.101.272-0 em nome de Expedito Firmino dos Santos para reinumar os despojos de Laura Amélia da Silva Santos.

Quadra 03 Terreno 37 Gleba 1 Rua 7 - A outorga concedida em 22/06/2017 pelo processo nº 2017-0.101.460-9 em nome de Ana Paula da Silva para pronto sepultamento de Nadir da Silva.

Cemitério Quarta Parada
 Terreno 26 Rua 12-LE - A outorga concedida em 22/06/2017 pelo processo nº 2017-0.101.460-9 em nome de Nilza Marita Alcaras Candido para reinumar os despojos de Irineu Candido.

Cemitério São Paulo
 Quadra 42 Terreno 98 - A outorga concedida em 23/06/2017 pelo processo nº 2017-0.101.576-1 em nome de Luciano Giacon para reinumar os despojos de Péricles Giacon.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

2014-0.131.272-8 - SMIT – Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital - Prorrogação de prazo de convênio - I. À vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital e da Assessoria Jurídica desta Pasta, em fls. retro, que acolho e adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT 10, de 14 de fevereiro de 2017 e, com fundamento no artigo 65, § 3º do Decreto Municipal 57.575/2016, na Lei Municipal 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador 50.554/09, na Portaria 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria 67/2015-SES, na Lei Federal 8.666/93, e na cláusula sétima do termo de convênio 57/2014-SES-CCCD, **AUTORIZO:** (a) a alteração da denominação da concedente, em razão do artigo 4º, inciso VII, do Decreto Municipal 57.576/2017, que passará de Secretaria Municipal de Serviços para Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia; (b) a prorrogação do prazo de vigência do convênio 57/2014-SES-CCCD, firmado com a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL ITAJUIBE**, inscrita no CNPJ/MF 03.775.221/0001-20, pelo período de mais **12 (doze) meses**, a partir de **27 de junho de 2017**, que tem por objeto a operação e manutenção de Telecentro Comunitário, situado na Rua Consuelo Leandro 1525, Itaim Paulista, CEP 08142-349, São Paulo - SP, como forma de efetivação do Plano de Inclusão Digital da Prefeitura do Município de São Paulo, pelo valor total de **R\$ 70.320,00**, devendo o ajuste ser adaptado às exigências do **Decreto Municipal 57.575/2016 até 31 de dezembro de 2017**, impreterivelmente, sob pena de rescisão; (c) em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da entidade supramencionada para suportar as despesas a título de verba de operação e manutenção que a prorrogação ensejará, onerando, neste exercício, a dotação orçamentária 23.10.12.126.3001.8.404.3.3.90.39.00.00 – Gabinete do Secretário – Operação e Manutenção de Telecentros – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal e, no próximo exercício, dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade orçamentária. **II. APROVO** a minuta do Termo de Aditamento n. 03 ao Termo de Convênio em questão, todavia com a inclusão de cláusula para constar que a entidade conveniada no prazo máximo de 15 dias, da publicação deste despacho, deverá apresentar certificado de regularidade cadastral junto ao CENTS, com base no permissivo no artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, sob pena de rescisão. **III. DESIGNO** para a fiscalização do ajuste como titular e suplente, respectivamente, os servidores Paulo Jorge Costa Santos Cabral, RF 840.624.3, e Alexandre Murilo dos Santos, RF 840.624.3.

2014-0.159.513-4 - SMIT – Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital - Prorrogação de prazo de convênio. I. À vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital e da Assessoria Jurídica desta Pasta, em fls. retro, que acolho e adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT 10, de 14 de fevereiro de 2017 e, com fundamento no artigo 65, § 3º do Decreto Municipal 57.575/2016, na Lei Municipal 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador 50.554/09, na Portaria 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria 67/2015-SES, na Lei Federal 8.666/93, e na cláusula sétima do termo de convênio 97/2014-SES-CCCD, **AUTORIZO:** (a) a alteração da denominação da concedente, em razão do artigo 4º, inciso VII, do Decreto Municipal 57.576/2017, que passará de Secretaria Municipal de Serviços para Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia; (b) a prorrogação do prazo de vigência do convênio 97/2014-SES-CCCD, firmado com a entidade **ASSOCIAÇÃO CENTRAL E COMUNITÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL BRASILÂNDIA** – B-3, inscrita no CNPJ/MF 02.163.617/0001-53, pelo período de mais **12 meses**, a partir de **27 de junho de 2017**, que tem por objeto a operação e manutenção de Telecentro Comunitário, situado na Rua Vale do Sol 59 B, Taipas, CEP 02820-070, São Paulo - SP, como forma de efetivação do Plano de Inclusão Digital da Prefeitura do Município de São Paulo, pelo valor total de **R\$ 70.320,00**, devendo o ajuste ser adaptado às exigências do Decreto Municipal 57.575/2016 até 31 de dezembro de 2017, impreterivelmente, sob pena de rescisão; (c) em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da entidade supramencionada para suportar as despesas a título de verba de operação e manutenção que a prorrogação ensejará, onerando, neste exercício, a dotação orçamentária 23.10.12.126.3001.8.404.3.3.90.39.00.00 – Gabinete do Secretário – Operação e Manutenção de Telecentros – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal e, no próximo exercício, dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade orçamentária. **II. APROVO** a minuta do Termo de Aditamento n. 03 ao Termo de Convênio em questão. **III. DESIGNO** para a fiscalização do ajuste como titular e suplente, respectivamente, os servidores Paulo Jorge Costa Santos Cabral, RF 840.624.3, e Alexandre Murilo dos Santos, RF 840.624.3.

2014-0.132.290-1 - SMIT – Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital - Prorrogação de prazo de convênio. I. À vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital e da Assessoria Jurídica desta Pasta, em fls. retro, que acolho e adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT 10, de 14 de fevereiro de 2017 e, com fundamento no artigo 65, § 3º do Decreto Municipal 57.575/2016, na Lei Municipal 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador 50.554/09, na Portaria 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria 67/2015-SES, na Lei Federal 8.666/93, e na cláusula sétima do termo de convênio 89/2014-SES-CCCD, **AUTORIZO:** (a) a alteração da denominação da concedente, em razão do artigo 4º, inciso VII, do Decreto Municipal 57.576/2017, que passará de Secretaria Municipal de Serviços para Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia; (b) a prorrogação do prazo de vigência do convênio 89/2014-SES-CCCD, firmado com a entidade **UNAS – UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO**, inscrita no CNPJ/MF 38.883.732/0001-40, pelo período de mais **12 meses**, a partir de **24 de junho de 2017**, que tem por objeto a operação e manutenção de Telecentro Comunitário, situado na Rua da Mina 38, Heliópolis, CEP 04235-310, São Paulo - SP, como forma de efetivação do Plano de Inclusão Digital da Prefeitura do Município de São Paulo, pelo valor total de **R\$ 70.320,00**, devendo o ajuste ser adaptado às exigências do Decreto Municipal 57.575/2016 até 31 de dezembro de 2017, impreterivelmente, sob pena de rescisão; (c) em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da entidade supramencionada para suportar as despesas a título de verba de operação e manu-

tenção que a prorrogação ensejará, onerando, neste exercício, a dotação orçamentária 23.10.12.126.3001.8.404.3.3.90.39.00.00 – Gabinete do Secretário – Operação e Manutenção de Telecentros – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal e, no próximo exercício, dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade orçamentária. **II. APROVO** a minuta do Termo de Aditamento n. 03 ao Termo de Convênio em questão. **III. DESIGNO** para a fiscalização do ajuste como titular e suplente, respectivamente, os servidores Paulo Jorge Costa Santos Cabral, RF 840.624.3, e Alexandre Murilo dos Santos, RF 840.624.3.

2014-0.131.159-4 - SMIT – Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital - Prorrogação de prazo de convênio. I. À vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital e da Assessoria Jurídica desta Pasta, em fls. retro, que acolho e adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT 10, de 14 de fevereiro de 2017 e, com fundamento no artigo 65, § 3º do Decreto Municipal 57.575/2016, na Lei Municipal 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador 50.554/09, na Portaria 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria 67/2015-SES, na Lei Federal 8.666/93, e na cláusula sétima do termo de convênio 51/2014-SES-CCCD, **AUTORIZO:** (a) a alteração da denominação da concedente, em razão do artigo 4º, inciso VII, do Decreto Municipal 57.576/2017, que passará de Secretaria Municipal de Serviços para Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia; (b) a prorrogação do prazo de vigência do convênio 51/2014-SES-CCCD, firmado com a entidade **FÓRUM DOS MUTIRÕES DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF 04.154.961/0001-01, pelo período de mais **12 meses**, a partir de **27 de junho de 2017**, que tem por objeto a operação e manutenção de Telecentro Comunitário, situado na Rua Inácio Monteiro 2.131, casa 2, Cidade Tiradentes, CEP 08490-000, São Paulo - SP, como forma de efetivação do Plano de Inclusão Digital da Prefeitura do Município de São Paulo, pelo valor total de **R\$ 70.320,00**, devendo o ajuste ser adaptado às exigências do Decreto Municipal nº 57.575/2016 até 31 de dezembro de 2017, impreterivelmente, sob pena de rescisão; (c) em consequência, a emissão das correspondentes Notas de Empenho em nome da entidade supramencionada para suportar as despesas a título de verba de operação e manutenção que a prorrogação ensejará, onerando, neste exercício, a dotação orçamentária 23.10.12.126.3001.8.404.3.3.90.39.00.00 – Gabinete do Secretário – Operação e Manutenção de Telecentros – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal e, no próximo exercício, dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade orçamentária. **II. APROVO** a minuta do Termo de Aditamento 03 ao Termo de Convênio em questão. **III. DESIGNO** para a fiscalização do ajuste como titular e suplente, respectivamente, os servidores Paulo Jorge Costa Santos Cabral, RF 840.624.3, e Alexandre Murilo dos Santos, RF 840.624.3.

2014-0.132.290-1 - SMIT – Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital - Prorrogação de prazo de convênio. I. À vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital e da Assessoria Jurídica desta Pasta, em fls. retro, que acolho e adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT 10, de 14 de fevereiro de 2017 e, com fundamento no artigo 65, § 3º do Decreto Municipal 57.575/2016, na Lei Municipal 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador 50.554/09, na Portaria 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria 67/2015-SES, na Lei Federal 8.666/93, e na cláusula sétima do termo de convênio 82/2014-SES-CCCD, **AUTORIZO:** (a) a alteração da denominação da concedente, em razão do artigo 4º, inciso VII, do Decreto Municipal 57.576/2017, que passará de Secretaria Municipal de Serviços para Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia; (b) a prorrogação do prazo de vigência do convênio 82/2014-SES-CCCD, firmado com a entidade **ASSOCIAÇÃO SANTA ZITA**, inscrita no CNPJ/MF 01.112.868/0001-46, pelo período de mais **12 meses**, a partir de **24 de junho de 2017**, que tem por objeto a operação e manutenção de Telecentro Comunitário, situado na Rua Bruno Zabala 92, Conjunto José Bonifácio, CEP 08250-590, São Paulo - SP, como forma de efetivação do Plano de Inclusão Digital da Prefeitura do Município de São Paulo, pelo valor total de **R\$ 70.320,00**, devendo o ajuste ser adaptado às exigências do Decreto Municipal 57.575/2016 até 31 de dezembro de 2017, impreterivelmente, sob pena de rescisão; (c) em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da entidade supramencionada para suportar as despesas a título de verba de operação e manutenção que a prorrogação ensejará, onerando, neste exercício, a dotação orçamentária 23.10.12.126.3001.8.404.3.3.90.39.00.00 – Gabinete do Secretário – Operação e Manutenção de Telecentros – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal e, no próximo exercício, dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade orçamentária. **II. APROVO** a minuta do Termo de Aditamento n. 03 ao Termo de Convênio em questão, todavia com a inclusão de cláusula para constar que a entidade conveniada no prazo máximo de 15 dias, da publicação deste despacho, deverá apresentar (a) renovação do Termo de Permissão de Uso a Título Precário e Gratuito junto à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo e certidão negativa de tributos imobiliários para o contribuinte 060.297.0042-1. **III. DESIGNO** para a fiscalização do ajuste como titular e suplente, respectivamente, os servidores Paulo Jorge Costa Santos Cabral, RF 840.624.3, e Alexandre Murilo dos Santos, RF 840.624.3.

6023.2017/0000123-1 - Ofício nº 197/2017-SMIT/CAF – Assunto: Penalidade. À CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 05.003.257/0001-10, Senhor Responsável, Informamos a V.ª que no curso do acompanhamento da execução do Contrato 007/SMG/2016, restou caracterizada infração imputada à Contratada, tipificando descumprimento às seguintes obrigações contratuais, do contrato acima mencionado, em especial aos itens 7.2.3.4.4 e 7.2.6.7.6., do termo de referência alínea “b”, do Anexo I: Atender ao município, fornecendo-lhe as informações contidas em respostas padrão, sendo aplicável a penalidade de multa prevista no item 11.2.4, tabela 03 item 03 do contrato já mencionado. Assim, informamos que essa empresa será penalizada de acordo com o disposto abaixo: **Item 3: Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substituído como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar ; Grau 2 - conforme tabela 2, da cláusula contratual 11.2.4. - Valor Contratual – R\$ 2.714.685,45 x 0,4% - valor da multa = R\$ 10.858,74 (Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Quatro /Centavos). Assim sendo, esta NOTIFICAÇÃO tem a finalidade de dar ciência da penalidade, bem como garantir o exercício do direito de defesa a essa Empresa, que querendo, poderá apresentar suas razões de defesa a respeito da aplicação de penalidade de multa pecuniária prevista no Ajuste formalizado através da Nota de Empenho acima referenciada, por escrito, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento deste Ofício.**